



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFÍCIO Nº 163/2021

São Luiz do Paraitinga, 01 de abril de 2021.

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que, por meio do seu Departamento responsável, forneça cópia do laudo de interdição dos prédios do Residencial Casinhas Brancas, assim como de todos os demais documentos complementares referentes ao caso, sejam eles fotos ou relatórios.

A função do parlamentar é fiscalizar a atuação do Executivo em todas as esferas da Administração Pública e, assim está esculpido da Carta-Magna.

Assim, para atingir este mister, é necessário que o Executivo envie, a esta Casa de Leis, as informações solicitadas.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

Vinicius Moradei Guimarães

Vereador

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
N.º <u>5541/2021</u>	
Data: <u>01/04/2021</u>	
<u>Marcos Antônio</u>	
Responsável	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000

E mail: planejamento@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, 07 de abril de 2021.

Ofício Planejamento nº. 180/2021

Assunto: resposta ao ofício nº. 163/2021 – Câmara Municipal

Excelentíssimo Vereador,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me deste ofício para encaminhar a Vossa Excelência os documentos que dispomos relativos às interdições realizadas em imóveis localizados no Bloco “G” do Residencial Monsenhor Tarcísio de Castro Moura – “Casinhas Brancas”, conforme requerido.

No mais, nos colocamos à disposição para, caso necessário, prestar esclarecimento complementares.

Atenciosamente,



PEDRO CHISTE PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Ao Exmo. Sr.

VINÍCIUS MORADEI GUIMARÃES

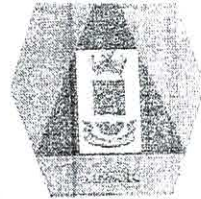
Vereador da Câmara Municipal

da Est. Tur. de São Luiz do Paraitinga/SP



**COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga**

Rua Doutor Renato de Aguiar, 195, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel.: (12) 3671-1545
Email: defesacivil@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(a) Senhor(a)

Nome: Fuliana Bento de Alvaranga

End.: Bloco G nº 17

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São Luiz do Paraitinga, através do presente, notifica Vossa Senhoria acerca da **INTERDIÇÃO** do imóvel situado na Quadra G. Bloco G, nº 17, em função dos problemas constatados após vistoria realizada, os quais demonstram a existência de risco de escorregamento, comprometendo, portanto, a integridade física e a vida de seus ocupantes/moradores.

Assim, Vossa Senhoria deverá promover a desocupação do imóvel com urgência, podendo comparecer junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para realização do cadastro e obtenção de assistência necessária.

O imóvel permanecerá interditado até que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU promova as medidas necessárias à solução dos problemas, restabelecendo a segurança do mesmo.

Sem mais, aos 17 de março de 2020.

José Carlos Luzia Rodrigues

Chefe da Defesa Civil Municipal

Ciente: Fuliana Bento de Alvaranga

Data: 17 de março 2020



**COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga**

Rua Doutor Renato de Aguiar, 195, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel.: |12| 3671-1545
Email: defesacivil@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(a) Senhor(a)

Nome: Maria Auxiliadora Franca Vieira

End.: Bloco G nº 18

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São Luiz do Paraitinga, através do presente, notifica Vossa Senhoria acerca da **INTERDIÇÃO** do imóvel situado na Quadra G, Bloco G, nº 18, em função dos problemas constatados após vistoria realizada, os quais demonstram a existência de risco de escorregamento, comprometendo, portanto, a integridade física e a vida de seus ocupantes/moradores.

Assim, Vossa Senhoria deverá promover a desocupação do imóvel com urgência, podendo comparecer junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para realização de cadastro e obtenção de assistência necessária.

O imóvel permanecerá interditado até que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU promova as medidas necessárias à solução dos problemas, restabelecendo a segurança do mesmo.

Sem mais, aos 18 de março de 2020.

José Carlos Luzia Rodrigues

Chefe da Defesa Civil Municipal

Ciente: Maria Auxiliadora Franca Vieira

Data: 18/3/20



**COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga**

Rua Doutor Renato de Aguiar, 195, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel.: (12) 3671-1545
Email: defesacivil@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(a) Senhor(a)

Nome: Vanessa Flávia de Paulo Abreu / Francisco de Sales Abreu

End.: Bloco G nº 19

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São Luiz do Paraitinga, através do presente, notifica Vossa Senhoria acerca da **INTERDIÇÃO** do imóvel situado na Quadra G, Bloco G, nº 19, em função dos problemas constatados após vistoria realizada, os quais demonstram a existência de risco de escorregamento, comprometendo, portanto, a integridade física e a vida de seus ocupantes/moradores.

Assim, Vossa Senhoria deverá promover a desocupação do imóvel com urgência, podendo comparecer junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para realização de cadastro e obtenção de assistência necessária.

O imóvel permanecerá interditado até que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU promova as medidas necessárias à solução dos problemas, restabelecendo a segurança do mesmo.

Sem mais, aos 17 de março de 2020.

José Carlos Luzia Rodrigues

Chefe da Defesa Civil Municipal

Ciente: [Handwritten Signature]

Data: 17-03-2020

**COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga**

Rua Doutor Renato de Aguiar, 195, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel.: |12| 3671-1545
Email: defesacivil@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(a) Senhor(a)

Nome: Maria Vilena de Moraes

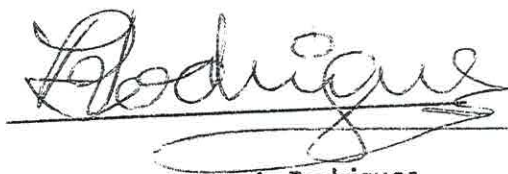
End.: Bloco G nº 20

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São Luiz do Paraitinga, através do presente, notifica Vossa Senhoria acerca da **INTERDIÇÃO** do imóvel situado na Quadra G, Bloco G, nº 20, em função dos problemas constatados após vistoria realizada, os quais demonstram a existência de risco de escorregamento, comprometendo, portanto, a integridade física e a vida de seus ocupantes/moradores.

Assim, Vossa Senhoria deverá promover a desocupação do imóvel com urgência, podendo comparecer junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para realização de cadastro e obtenção de assistência necessária.

O imóvel permanecerá interditado até que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU promova as medidas necessárias à solução dos problemas, restabelecendo a segurança do mesmo.

Sem mais, aos 18 de março de 2020.



José Carlos Luzia Rodrigues

Chefe da Defesa Civil Municipal

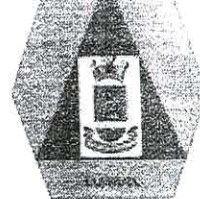
Ciente: Maria Vilena de Moraes

Data: 18/3/2020



**COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga**

Rua Doutor Renato de Aguiar, 195, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel.: |12| 3671-1545
Email: defesacivil@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(a) Senhor(a)

Nome: Patrícia Aparecida da Silva

End.: Bloco G nº 21

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São Luiz do Paraitinga, através do presente, notifica Vossa Senhoria acerca da **INTERDIÇÃO** do imóvel situado na Quadra G, Bloco G, nº 21, em função dos problemas constatados após vistoria realizada, os quais demonstram a existência de risco de escorregamento, comprometendo, portanto, a integridade física e a vida de seus ocupantes/moradores.

Assim, Vossa Senhoria deverá promover a desocupação do imóvel com urgência, podendo comparecer junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para realização de cadastro e obtenção de assistência necessária.

O imóvel permanecerá interditado até que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU promova as medidas necessárias à solução dos problemas, restabelecendo a segurança do mesmo.

Sem mais, aos 17 de março de 2020.

José Carlos Luzia Rodrigues

Chefe da Defesa Civil Municipal

Ciente: Patrícia APS da Silva

Data: 17/03/2020



**COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga**

Rua Doutor Renato de Aguiar, 195, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel.: |12| 3671-1545
Email: defesacivil@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(a) Senhor(a)

Nome: Maria Catarina dos Santos Pereira

End.: Bloco G nº 22

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São Luiz do Paraitinga, através do presente, notifica Vossa Senhoria acerca da **INTERDIÇÃO** do imóvel situado na Quadra G, Bloco _____, nº _____, em função dos problemas constatados após vistoria realizada, os quais demonstram a existência de risco de escorregamento, comprometendo, portanto, a integridade física e a vida de seus ocupantes/moradores.

Assim, Vossa Senhoria deverá promover a desocupação do imóvel com urgência, podendo comparecer junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para realização de cadastro e obtenção de assistência necessária.

O imóvel permanecerá interditado até que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU promova as medidas necessárias à solução dos problemas, restabelecendo a segurança do mesmo.

Sem mais, aos 18 de março de 2020.

José Carlos Luzia Rodrigues

Chefe da Defesa Civil Municipal

Ciente: Maria Catarina dos Santos Pereira

Data: 19 de março

**COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga**

Rua Doutor Renato de Aguiar, 195, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel.: (12) 3671-1545
Email: defesacivil@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(a) Senhor(a)

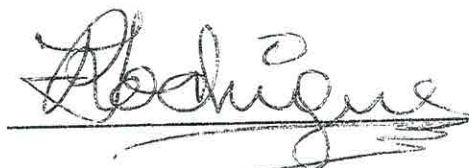
Nome: Gabriela Rodrigues de Mendonça
End.: Bloco G nº 23

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São Luiz do Paraitinga, através do presente, notifica Vossa Senhoria acerca da **INTERDIÇÃO** do imóvel situado na Quadra G, Bloco G, nº 23, em função dos problemas constatados após vistoria realizada, os quais demonstram a existência de risco de escorregamento, comprometendo, portanto, a integridade física e a vida de seus ocupantes/moradores.

Assim, Vossa Senhoria deverá promover a desocupação do imóvel com urgência, podendo comparecer junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para realização de cadastro e obtenção de assistência necessária.

O imóvel permanecerá interditado até que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU promova as medidas necessárias à solução dos problemas, restabelecendo a segurança do mesmo.

Sem mais, aos 18 de março de 2020.



José Carlos Luzia Rodrigues

Chefe da Defesa Civil Municipal

Ciente: [assinatura]

Data: 18.03.2020



**COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga**

Rua Doutor Renato de Aguiar, 195, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel.: |12| 3671-1545
Email: defesacivil@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(a) Senhor(a)

Nome: Maria Auxiliadora Figueira dos Santos

End.: Bloco G nº 24

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São Luiz do Paraitinga, através do presente, notifica Vossa Senhoria acerca da **INTERDIÇÃO** do imóvel situado na Quadra G, Bloco G, nº 24, em função dos problemas constatados após vistoria realizada, os quais demonstram a existência de risco de escorregamento, comprometendo, portanto, a integridade física e a vida de seus ocupantes/moradores.

Assim, Vossa Senhoria deverá promover a desocupação do imóvel com urgência, podendo comparecer junto à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para realização de cadastro e obtenção de assistência necessária.

O imóvel permanecerá interditado até que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU promova as medidas necessárias à solução dos problemas, restabelecendo a segurança do mesmo.

Sem mais, aos 17 de março de 2020.

José Carlos Luzia Rodrigues

Chefe da Defesa Civil Municipal

Ciente: Maria Auxiliadora Figueira dos Santos

Data: 17/03/20